



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Código de Registro TCE: C7917382400BFE26EFDDBEF66AE2C90733022BD5

EDITAL DE LEILÃO N. 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PREF N°. 100/2023

LEILÃO N°. 001/2023

Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Ipuacu/SC

O **MUNICÍPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.028/0001-83, sediado na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, neste ato representado pela Prefeita, **CLori Peroza**, **TORNA PÚBLICO**, através do Leiloeiro, o Servidor Municipal Sr.(a) Tatiane Möllmann, nomeado pelo Decreto Municipal nº 232, de 12 de setembro de 2023, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de **leilão público oficial on-line**, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 107/2023. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores Jair Bianchini; Nelson Brisola; Juciane Ferri Pavan e Weslen Augusto Möllmann, nomeados pelo Decreto Municipal nº 230 de 11 de setembro de 2023, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666/93.

A empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, vencedora da licitação que objetivou a contratação de empresa de recursos de tecnologia da informação, para a promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, utiliza a plataforma Superbid Exchange (www.superbid.net).

O leilão será cometido a Servidora Municipal acima descrita, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

1. LEILÃO

1.1 O presente leilão tem como objeto a venda de Ativos Inservíveis do Município de Ipuacu/SC.

1.2 O leilão será realizado exclusivamente na modalidade *on line* através do SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) e ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA (www.eckertleiloes.com.br), dia **29 de novembro de 2023**, a partir das **10:00hs**.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

2.1 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

2.2 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1 Para aquisição do lote 04 (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.2 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.3 A alienação de lotes de sucatas do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.4 Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.5 A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no item 04 do presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. **A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário**". O Município de Ipuacu/SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

3.6 O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL". Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.7 Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Ipuacu/SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.8 As situações descritas nos itens 01 a 08 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.9 Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

3.10 Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

3.11 Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.12 Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.13 Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. BENS

4.1 Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Ipuacu/SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

4.2 As fotos divulgadas no SUPERBID EXCHANGE (SITE ECKERT OU SUPERBID) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Ipuacu/SC a ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, e o SUPERBID EXCHANGE por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.4 Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Ipuacu/SC.

5. VISITAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

5.1 Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir do dia 01 de novembro de 2023 das 07:00 as 13:00 horas, até o dia 27 de novembro de 2023 das 07:00 as 13:00 horas. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Weslen Augusto Möllmann para agendamento de visitação no Município de Ipuacu/SC, pelo telefone (49) 3449 – 0045, ramal 200 ou ramal 600, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2 Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços: Rua Zanella, n. 818, centro, Cidade de Ipuacu/SC e na Rua Migliorini, n. 547, centro de Ipuacu/SC.

5.3 Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

6. CONTA DIGITAL SUPERBID PAY

6.1 O SUPERBID EXCHANGE disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

6.2 A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

6.3 O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras no SUPERBID EXCHANGE. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

7. VALOR DEVIDO À ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA

7.1 Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

8. LANCES

8.1 Os lances poderão ser ofertados através dos portais: www.eckertleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net).

8.2 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8.4 O **Portal Eckert Leilões** permite o recebimento de lances virtuais.

8.5 Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

8.6 O Servidor Municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Ipuacu/SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

9. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

9.1 É o valor mínimo estipulado pelo Município de Ipuacu/SC para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SUPERBID EXCHANGE (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

10. LANCES AUTOMÁTICOS

10.1 O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

11. PAGAMENTO

11.1 O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

11.2 Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

11.3 O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

11.4 Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

11.5 Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

11.6 NOTA FISCAL - A Nota Fiscal da ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, referente a Prestação de Serviços, será emitida em nome do Município de Ipuacu/SC e enviada ao mesmo via e-mail pela Prefeitura do Município de Maravilha (SC).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

12. ICMS

12.1 O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar ao Município de Ipuacu/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

13. RETIRADA

13.1 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

13.2 O SUPERBID EXCHANGE não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

13.3 Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente), o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Ipuacu/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

13.4 Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Ipuacu/SC, cujo contato será oportunamente informado.

13.5 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Ipuacu/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

13.6 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Ipuacu/SC, constante do bem arrematado.

13.7 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Ipuacu/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Ipuacu/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

13.8 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

14. VEÍCULOS

14.1 Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período.

14.2 Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Ipuacu/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

14.3 A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

14.4 Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Ipuacu/SC cujo contato será oportunamente informado.

14.5 Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

14.6 Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

14.7 No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

14.8 A ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA e o SUPERBID EXCHANGE não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

15. INADIMPLÊNCIA

15.1 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo acima estipulado (03 dias úteis), **a arrematação ficará cancelada**. Nesta hipóteses, deverá o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (quinze por cento) do lance ofertado, como cláusula penal pelo inadimplemento, destinada ao Município de Ipuacu/SC, respondendo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. **Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

15.2 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

16. CAMPO DE ATUAÇÃO

16.1 A ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA e o SUPERBID EXCHANGE não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Ipuacu/SC, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Ipuacu/SC através do SUPERBID EXCHANGE. Cabe ao Município de Ipuacu/SC responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

17. SANÇÕES

17.1 A ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA e o SUPERBID EXCHANGE, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

18. SISTEMA

18.1 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do SUPERBID EXCHANGE.

18.2 A ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA e o SUPERBID EXCHANGE não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

18.3 A ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA e o SUPERBID EXCHANGE não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do SUPERBID EXCHANGE poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

19. MODIFICAÇÃO

19.1 A ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA e o SUPERBID EXCHANGE poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no SUPERBID EXCHANGE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

20. REGISTRO

20.1 Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA os custos envolvidos.

21. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1 Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Ipuacu/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

21.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 As dúvidas que surgirem durante o leilão será analisado pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Assessoria Jurídica do Município de Ipuacu/SC.

22.2 O Município de Ipuacu (SC), através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

22.3 A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

22.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base na legislação em vigor.

Ipuacu/SC, 27 de outubro de 2023.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

Visto/Jurídico. **Dr. Cassio Marocco** OAB/SC n.14.921 _____

Dr. Ricardo Raí Guaragni OAB/SC n. 59.237-A _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

Município de Ipuacu – SC. CNPJ n. 95.993.028/0001-83
Rua Zanella n. 818, Centro. Ipuacu – SC. Cep 89.832-000.
E-mail: ipuacu@ipuacu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ANEXO I

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	RS\$ 79.500,00	ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE ANO 2012/2013 PLACA FINAL 1 (SC)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 15.190 EOD E.HD ORE ANO FAB/MODELO: 2012/2013 PLACA FINAL: 1 (SC) DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 97.926 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELO PORTAS: 1 TIPO: URBANO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 2 BANCOS: COURVIN QUANTIDADE DE BANCOS: 49 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: BOM LATARIA: BOM TAPEÇARIA: REGULAR/ALUMÍNIO PNEUS: 06 REGULARES OBSERVAÇÕES: PARACHOQUE TRASEIRO: TRINCADO LIMPADOR PARABRISA ESQUERDO: QUEBRADO PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS. PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE. PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

			<p>veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão. Débitos de IPVA relativos do período por conta do arrematante comprador. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
2		<p>ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2011/2012 PLACA FINAL 1 (SC)</p>	<p>MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 15.190 EOD E. HD ORE ANO FAB/MODELO: 2011/2012 PLACA FINAL: 1 (SC) DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 150.235 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA PORTAS: 1 TIPO: URBANO</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 2 BANCOS: COURVIN QUANTIDADE DE BANCOS: 49</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: BOM LATARIA: BOM TAPEÇARIA: BOM/ALUMÍNIO PNEUS: 06 RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: LATERAL DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RALADO PARACHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO LATERAL ESQUERDA: PARTE INTERIOR: AMASSADO/PIQUES DE PEDRA RETROVISOR DIREITO: QUEBRADO LATERAL ESQUERDA DIANTEIRA: RISCO PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS. PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE. PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de</p>
		R\$ 75.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

			<p>eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s); ainda que anteriores à data do leilão</p> <p>erá de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão. Débitos de IPVA relativos do período por conta do arrematante comprador.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
3		SUCATA DE VEÍCULO FIORINO	<p>OBSERVAÇÕES: SUCATA DE VEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SEM BAIXA NO DETRAN APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS. APRESENTA FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA FALTA FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE.</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
4		SUCATA DE CARRETA AGRÍCOLA R 3000	<p>MARCA: NÃO VISUALIZADA MODELO: R 3000 ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 3000 KG TIPO: CERROCERIA DE MADEIRA</p> <p>OBSERVAÇÕES: CAIXA DE MADEIRA: AVARIADA EIXO: FIXO PNEUS: 2 REGULARES PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS. PODENDO FALTAR PARTES,</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

			<p>PEÇAS E COMPONENTES Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
5		DISTRIBUIDOR DE ADUBOS SÓLIDOS DAS 5500	<p>MARCA: NÃO VISUALIZADA MODELO: DAS 5500 ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 5500KG TIPO: CERROCERIA DE MADEIRA</p> <p>OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEM RODAS E PNEUS: FALTAM CORREIAS: FALTAM ESTEIRA TRANSPORTADORA: FALTA PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS. PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
6		GRADE ARRADORA E NIVELADORA TATU EM ESTADO DE SUCATA	<p>MARCA: TATU MODELO: DE ARRASTO ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 32 DISCOS TIPO: NÃO VISUALIZADO</p> <p>OBSERVAÇÕES: FALTA 1 EIXO COMPLETO EQUIPAMENTO EM ESTADO DE SUCATA APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS. APRESENTAR FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO</p>

R\$ 1.500,00

R\$ 900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

			<p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
7		SUCATA DE INFORMÁTICA DIVERSA	<p>SENDO: APROXIMADAMENTE 380 NOTEBOOKS POSITIVO MARCA: POSITIVO MODELO: 41B105-FA5200 CT1 DESCRITIVO: MOBO S7 KIDS, INTEL ATOM 1.00, 4GB, LCD 07 POLEGADAS, LINUX.</p> <p>OBSERVAÇÕES PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS. PODENDO APRESENTAR FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
8	R\$ 500,00	SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL	<p>OBSERVAÇÕES PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS. PODENDO APRESENTAR FALTAS DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

			administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------